

MEMÓRIA DA REUNIÃO DE DIRETORIA

Data: 11 de abril - quinta feira

Horário: das 09:00h às 12:00h

Local: ABCSEM

Participantes: Alécio Schiavon (Syngenta), Steven Udsen (Agristar), Márcia Endo (Takii), Anderson Guidotti (Vilmorin), Theo Breg (Orquidácea), Paulo Koch (Sakata), Fabiana Ceratti e Mracelo Pacotte (Abcsem).

Pauta

1. Posição do Fechamento Orçamentário de março/19;
2. AGO 21/3;
3. Projeto Alimentação + Salada / Hortitec ;
4. Curso de CFO realizado em Porto Alegre/RS (12/3 a 15/3);
5. Visitas realizadas com Dra. Virgínia – RS;
6. Reunião técnica realizada com Viveiristas no RS (13/3);
7. Reunião realizada com DSV, DFIA e Coordenação de Agrotóxicos (MAPA) (26/3);
8. Status Associação / participação ISF;
9. Convênio ICMS 100/97;
10. Status da segmentação da pesquisa de mercado;
11. Status do estudo das anuidades exercício 2020;
12. Outros assuntos.

Deliberações/status

1. **Posição do Fechamento Orçamentário de março/19;** Quadro apresentado e aprovado.

2.019	MARÇO				ACUMULADO ANUAL ATÉ MARÇO			
	REALIZADO	ORÇADO	DIFERENÇA	DIF.(%)	REALIZADO	ORÇADO	DIFERENÇA	DIF.(%)
SALDO INICIAL - DISPONIBILIDADES (R\$)	255.138	146.019	109.119	75%	208.832	208.832	0	0%
RECEITAS								
Anuidade	89.172	79.223	9.949	12,6%	250.877	158.446	92.431	58,3%
Renda de aplicações	775,64	584	192	32,8%	1.930	1.949	-20	-1,0%
TOTAL - RECEITAS	89.948	79.807	10.141	12,7%	252.806	160.395	92.411	57,6%
DESPESAS								
TOTAL - 1 ADMINISTRATIVAS	5.319	5.358	-39	-0,7%	14.594	16.074	-1.480	-9,2%
TOTAL - 2 PESSOAL	38.216	43.263	-5.046	-11,7%	120.589	135.588	-15.000	-11,1%
TOTAL - 3 TREINAMENTOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E EVENTOS	8.913	52.000	-43.087	-82,9%	8.913	60.000	-51.087	-85,1%
TOTAL - 4 DESPESAS OPERACIONAIS	12.705	16.857	-4.151	-24,6%	40.068	46.483	-6.415	-13,8%
TOTAL - 5 INVESTIMENTOS	0	0	0	#DIV/0!	0	0	0	#DIV/0!
TOTAL GERAL	65.154	117.477	-52.323	-44,5%	184.164	258.145	-73.981	-28,7%
2.019								
SALDO FINAL ORÇADO - (R\$)	279.931	108.348	171.583	158,36%	277.474	111.082	166.392	149,79%
RESULTADO DE PROJETOS	25.240	-1.367	26.607	-1946,83%	27.697	-4.100	31.797	-775,55%
SALDO TOTAL FINAL- DISPONIBILIDADES (R\$)	305.171	106.982	198.190	185,26%	305.171,26	106.982	198.190	185,26%

2. **Assembleia Geral Ordinária:** No dia 21/03, foi realizada a Assembleia Geral Ordinária, onde foi tratada a seguinte pauta: Apresentação e aprovação das contas, balancete financeiro e relatório de atividades, relativos ao exercício de 2018. Estiveram presentes: Jean Hardouin/Enza Zaden; Andrei Santos/Islla, Mariana Ceratti

/ ABCSEM-Projeto Agro, Dr. Francisco de Assis/Assessoria jurídica, Alécio Schiavon/Syngenta, Steven Udsen /Agristar, Thaissa Wagemaker/CGO, Antônio Barcat / CGO, Theo Pedro van de Geest/ Karis, Marcia Endo/Takii, Eduardo Albonico/Hm Clause, Marcelo Chiarelli / Incotec, Camila Heuser / Floricultura Orquidaceae, Thalita Morales, Fabiana Ceratti e Marcelo Pacotte / ABCSEM. As contas apresentadas foram aprovadas por unanimidade.

- 3. Projeto Alimentação +Salada:** Houve a adesão de novos participantes à campanha: Seminis, Paripassu e ABRASEM, totalizando 22 empresas apoiadoras. O foco deste ano é de intensificarmos o engajamento de novos participantes. Será realizada durante a Hortitec uma ação, onde os participantes da campanha interessados poderão usar a logomarca da campanha em camisetas, assim como da utilização de banners específicos da campanha em seus stands. Está em avaliação a divulgação da campanha através de um balão na entrada da Hortitec (verificar com a RBB se haverá custo do local para posterior divulgação aos associados).
- 4. Curso de CFO/CFOC:** Nos dias 12 a 15/03 foi realizado o curso de CFO/CFOC na sede da Agrônômica em Porto Alegre/RS. Estiveram presentes 19 participantes de 06 empresas associadas. O curso foi elogiado pela maioria dos participantes.



Participantes do Curso de Habilitação de Responsáveis Técnicos para Certificação Fitossanitária de Origem, Porto Alegre, RS.

Verificar com Ana Paula qual foi a motivação para o curso recém-oferecido pelo CDA/Biológico e se algum associado da ABCSEM participou. Solicitar anualmente aos associados, listagem de pragas para novos cursos.

- 5. Visita à associada Isla e Feltrin:** No dia 12/3 foi realizada visita à associada Isla, onde na ocasião Marcelo Pacotte e Dra. Virgínia Carpi (MAPA) acompanhados pelo Sr. Andrei - Diretor de Planejamento Estratégico percorreram as instalações da empresa. Ao final foi realizada reunião para esclarecimento de temas relacionados à legislação de sementes. No dia 14/3 foi realizada visita à associada Feltrin, onde na ocasião fomos acompanhados pelo Sr. Bagattini (CEO) e Sr. Eloir (COMEX) percorreram as instalações da empresa. Ao final foi realizada reunião para esclarecimento de temas relacionados a IN Específica.



Marcelo, Virgínia e Andrei

- 6. Reunião técnica com viveiristas:** Foi realizada no dia 13/03 em Farroupilha/RS pela Dra. Virginia Carpi (Coordenadora-Geral de Sementes, Mudas e Proteção de Cultivares) palestra gratuita direcionada aos viveiristas destacando a importância do RENASEM e Inscrição da produção de mudas de olerícolas, para exercer as atividades comerciais relacionadas à produção de mudas de forma legal. O evento teve a participação de 75 viveiristas.



Virginia Carpi - MAPA

- 7. Reunião DFIA/DSV:** No dia 26/03 o Sr. Marcelo Pacotte esteve em reunião com o Sr. Carlos Goulart, Sra. Virginia Carpi e Ângela Pimenta Peres, todos integrantes do MAPA/Brasília para tratar da seguinte pauta: IN Específica de hortaliças; IN 25/2017: Workshop DSV/Vigiagro; Importação Origem Argentina/Equivalência de Classes; ARP's Prioritárias; PVIA / Novas origens; Credenciamento Laboratório NAL (Holanda); Verificação de IN's com erro gramatical (e/ou) que influencie na definição do requisito fitossanitário; Harmonização de denominação científica (Beterraba/Peru); Amostragem Racional; Exportações e Decreto de Sementes. A reunião foi muito produtiva, onde aguardamos o andamento das ações após as cobranças realizadas.

Reunião Coordenação Geral de Agrotóxicos: No dia 26/03 o Sr. Marcelo Pacotte esteve em reunião com o Sr. Carlos Venâncio - Coordenador-Geral de Agrotóxicos e Afins em Brasília. Durante a reunião foi confirmado que as sementes de hortaliças estão dentro na INC01/2014, instrução a qual estabelece as diretrizes e exigências para o registro dos agrotóxicos, seus componentes e afins para culturas com suporte fitossanitário insuficiente, bem como o limite máximo de resíduos permitido. Desta forma, para os produtos

já registrados poderá ser pleiteado junto aos fabricantes o registro para tratamento de sementes nas soluções de contato, onde somente um parecer técnico é o suficiente para encaminhamento do processo junto aos órgãos competentes. Verificar com Dr. Carlos Venâncio sobre o caso de RENASEM na nota em Sergipe (Agristar).

- 8. Status associação - ISF:** Foi realizada no dia 15/3 reunião por Skype com o Sr. Michael Keller, Secretário Geral do ISF, para tratar da associação da ABCSEM ao ISF, onde foi enfatizado o fato de sermos uma associação consolidada de um segmento extremamente representativo e pujante no Brasil e dentro deste cenário, seria fundamental a participação direta do fórum que trata das principais discussões do movimento de material propagativo mundial (ISF) e, por esta razão, demonstramos nosso interesse em associação visando participar do Congresso deste ano, já como associados. Michael gostou muito do interesse e disse que entraria em contato com a ABRASEM, devido a mesma ser atualmente representante do Brasil no ISF e posteriormente tratará internamente dentro da Federação. Verificar com Steven, quais comitês do ISF, são mais indicados para participação do Marcelo.

ISF - Reunião ABRASEM: Foi realizada no dia 27/3 reunião com o Presidente Executivo da ABRASEM, Sr. José Américo à respeito de nosso processo de associação ao ISF, onde o Sr. José Américo comentou que conversou com o Sr. Michael Keller, Secretário Geral do ISF, e foi solicitado que analisássemos o estatuto do ISF para entendimento, e que juntos, definiremos os representantes para participação nos comitês da entidade. Aguardamos o posicionamento formal da ABRASEM quanto ao nosso pleito de janeiro, que será apreciado após o processo eleitoral da mesma, em abril, mas independentemente desta definição, iniciaremos os trabalhos para conjuntamente para viabilização da efetivação da ABCSEM ao ISF antes do Congresso de junho.

- 9. Convenio ICMS 100/97:** Este convênio concede desconto de 60% de ICMS sobre os principais insumos agropecuários e desconto de 30% sobre adubos, fertilizantes e produtos destinados à alimentação animal. No dia 08/03 foi realizado contato com o Sr. Márcio Hasegawa presidente da APHORTESP devido sua proximidade ao Governo de SP, relatando e subsidiando-o com informações sobre a importância do referido convênio, onde a partir daí o Secretário da Agricultura Sr. Gustavo foi acionado para tratar do tema junto à alta cúpula do governo paulista. Paralelamente foi acionada a CNA através do Sr. José Eduardo da Comissão Nacional de Hortaliças e Flores, para verificação do status da renovação nos demais estados, comunicando que três secretários da fazenda se posicionaram contra a renovação, sendo eles: SP, MT e RS. A CNA reforçou o trabalho junto a equipe econômica destes estados para sensibilização quanto ao impacto da não renovação do convênio para a tomada de decisão em reunião agendada para o dia 5 de abril, a qual foi confirmada pelos participantes.

- 10. Status da segmentação da pesquisa de mercado:** Foi encaminhado, email aos participantes para sugestões de segmentação. Os retornos foram apresentados nessa reunião e após uma breve verificação, foi solicitada a consolidação dessas informações para posterior encaminhamento à Diretoria para análise.

- 11. Status do estudo das anuidades exercício 2020 e revisão do Estatuto:** Foi apresentada a proposta abaixo, a qual foi aprovada. Marcelo deverá entrar em contato com os associados para explicar a nova tabela, assim como a Diretoria. Referente a sugestão de alteração do estatuto (novo tipo de associação como apoiador), a mesma foi aprovada. Também foi solicitado uma revisão geral do estatuto.

Tabela Vigente 2019			Proposta de Anuidades - Novas Faixas 2020				
CATEGORIA	Faturamento Anual (em R\$)*		Valor da Anuidade 2019	CATEGORIA	Faturamento Anual (em R\$)*		Valor da Anuidade Calculada p/ 2019
				A	acima de 30.000.000		R\$39.376,35
				B	22.500.000	30.000.000	R\$35.080,79
A	Acima de 15.000.000		R\$32.933,01	C	15.000.000	22.500.000	R\$32.933,01
B	7.500.000	15.000.000	R\$28.637,45	D	7.500.000	15.000.000	R\$28.637,45
C	5.000.000	7.500.000	R\$24.913,95	E	5.000.000	7.500.000	R\$24.913,95
D	2.500.000	5.000.000	R\$21.191,74	F	2.500.000	5.000.000	R\$21.191,74
E	1.500.000	2.500.000	R\$14.604,12	G	1.500.000	2.500.000	R\$14.604,12
F	1.000.000	1.500.000	R\$11.310,95	H	1.000.000	1.500.000	R\$11.310,95
G	600.000	1.000.000	R\$7.874,75	I	600.000	1.000.000	R\$7.874,75
H	300.000	600.000	R\$5.153,64	J	300.000	600.000	R\$5.153,64
I	Abaixo de 300.000		R\$3.434,91	I	Abaixo de 300.000		R\$3.434,91

Proposta de Anuidades - Novas Faixas 2020

Categoria	Faturamento Anual (em R\$)*		Faturamento Médio	Anuidade Calculada p' / 2019	Participação Faturamento médio da faixa	Participação faturamento inicial da faixa	Participação faturamento final da faixa
A	acima de 30.000.000		37.500.000	39.376,35	0,11%	0,13%	0,04%
B	22.500.000	30.000.000	26.250.000	35.080,79	0,13%	0,16%	0,12%
C	15.000.000	22.500.000	18.750.000	32.933,01	0,18%	0,22%	0,15%
D	7.500.000	15.000.000	11.250.000	28.637,45	0,25%	0,38%	0,19%
E	5.000.000	7.500.000	6.250.000	24.913,95	0,40%	0,50%	0,33%
F	2.500.000	5.000.000	3.750.000	21.191,74	0,57%	0,85%	0,42%
G	1.500.000	2.500.000	2.000.000	14.604,12	0,73%	0,97%	0,58%
H	1.000.000	1.500.000	1.250.000	11.310,95	0,90%	1,13%	0,75%
I	600.000	1.000.000	800.000	7.874,75	0,98%	1,31%	0,79%
J	300.000	600.000	450.000	5.153,64	1,15%	1,72%	0,86%
K	Abaixo de 300.000		150.000	3.434,91	2,29%		

Ex: Inicial 30mi / Final:100mi

CAPÍTULO I

Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração

Artigo 1º- Sob a denominação de **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO DE SEMENTES E MUDAS – ABCSEM**, foi constituída em 24 de abril de 1970 uma entidade sem fins econômicos, que é regida pelo presente estatuto e pela legislação pertinente, obedecida a definição nos artigos 53 a 61 da Lei 10.406/2002, doravante simplesmente denominada ABCSEM.

Artigo 2º- A ABCSEM tem sua sede na Avenida Papa Pio XII, 847, Sala 22, Jardim Chapadão, Cep-13.070-091, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo e seu prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º- A ABCSEM tem como objetivos:

- I- **representar, promover, assistir, manter, orientar, unir, expandir e defender os interesses dos comerciantes e produtores de sementes e mudas de hortaliças, flores e plantas ornamentais e afins do País;**
- II- promover a ética, inclusive elaborando códigos de ética, visando impelir a dignidade entre os comerciantes e produtores do ramo de sementes e mudas no País;
- III- acolher, estudar, elaborar laudos e oferecer soluções a quaisquer questões concernentes ao comércio e produção de sementes e mudas, até mesmo nas iniciativas legislativas a respeito;
- IV- promover estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos referentes a sementes e mudas;
- V- coligir dados e divulgar informações estatísticas, de origem pública e privada, nos diferentes Setores de interesse público e dos associados;
- VI- promover pesquisa e divulgação no que se refere a importância da alimentação saudável e segura;
- VII- prestar colaboração aos seus Associados, mantendo-os inteirados da legislação sobre o comércio e produção de sementes e mudas;
- VIII- prestar assistência, sempre que solicitada, na busca de conciliação para as divergências ocorridas entre os comerciantes e produtores de sementes e mudas;
- IX- empenhar-se no sentido de alcançar e manter todos os benefícios legais deferidos aos Associados;

- X- desenvolver intercâmbio cultural e estratégico, podendo filiar-se e receber em filiação associações congêneres no País e no Exterior;
- XI- defender ou assistir aos interesses comuns dos associados perante os órgãos governamentais e perante o judiciário e terceiros, apoiando-os nas eventuais negociações;
- XII- desenvolver e contribuir com orientação nos procedimentos relativos a comercialização e produção de sementes e mudas para associados, não associados, entidades privadas e públicas;
- XIII- promover a criação, implementação e controle de selos e certificações de qualidade ou conformidade nos diferentes segmentos de interesse público e dos associados.

CAPÍTULO II Dos Associados, Direitos, Deveres e Penalidades

Artigo 5º- Serão admitidos como Associados todas as pessoas físicas e jurídicas, que tenham envolvimento ou relação com as atividades e objetivos da Associação, sem impedimento legal, mediante proposta examinada e aprovada pela Diretoria.

Artigo 6º- São definidas as seguintes **classificações de Associados**:

I- EFETIVOS - são as pessoas físicas ou jurídicas, comerciantes e produtores de sementes e mudas, devidamente registradas, no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento ou em entidades convenientes e domiciliadas no País

II-HONORÁRIOS - são as pessoas físicas ou jurídicas, que por seu alto valor e contribuição tenham se distinguido em atividades ligadas ao comércio e produção de sementes e mudas;

Parágrafo Primeiro- os Associados poderão, por indicação da Diretoria e através da Assembleia Geral, criar novas classificações, determinar regulamentos, estatuir aprovações, bem como especificar os direitos dessas classificações;

Parágrafo Segundo- a confirmação, aprovação, classificação e aceitação das propostas de ingresso de novos Associados competem à Diretoria, com decisão por maioria de votos em escrutínio secreto;

Parágrafo Terceiro- a qualidade de Associado é intransferível, qualquer que seja a classificação;

Parágrafo Quarto- é prerrogativa da Diretoria a indicação de Associados Honorários e sua aprovação final será de competência da Assembleia que deliberará por votação que represente 2/3 (dois terços) dos presentes;

Parágrafo Quinto- apenas um Associado Honorário poderá ser eleito anualmente e estará isento de contribuições.

Artigo 7º- São **Direitos** dos Associados:

- I- comparecer, propor, tomar parte e deliberar nas sessões das Assembleias;
- II- votar e ser votado para cargos eletivos;
- III- comunicar para a Assembleia Geral, quando houver qualquer ato da Diretoria que lhe pareça incompatível;
- IV- sugerir modificações que julgue benéficas para a ABCSEM;
- V- propor admissão de novos sócios.

Artigo 8º- São **Deveres** dos Associados:

- I- cumprir e acatar as decisões da Diretoria e do presente estatuto;
- II- manter o pagamento de suas contribuições rigorosamente em dia;
- III- zelar pelo patrimônio (bens móveis e imóveis) da ABCSEM;
- IV- comparecer às Assembleias e acatar suas decisões;
- V- esforçar-se pela consecução dos objetivos sociais;
- VI- defender os interesses da ABCSEM;
- VII- comunicar à Diretoria, sempre por escrito, quando não desejar continuar a exercer qualquer cargo ou comissão;
- VIII- comunicar à Diretoria, sempre por escrito, mudanças de endereço;
- IX- respeitar os demais Associados e os Visitantes;
- X- comunicar e justificar por escrito a eventual ausência em Assembleias;
- XI- a qualquer tempo, comunicar e habilitar por procuração pública, seus representantes legais (titular e suplente) perante a ABCSEM.

Artigo 9º- Os Associados **serão punidos**:

- I- **com advertência**, aquele que não mantenha a regularidade de contribuições e deixar de comparecer às Assembleias sem apresentação de justificativa por escrito;
- II- **com suspensão**, aquele que não acate as decisões das Assembleias, perdurando até que reitere por escrito considerações;
- III- **com exclusão**, aquele associado que havendo incorrido nos dois itens anteriores, não recupere a condição de

continuidade no quadro de Associados, após julgamento dos fatos pela Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, com quorum de 2/3 (dois terços) dos presentes, cabendo-lhe sempre um único recurso a esta mesma Assembleia.

Parágrafo Único- será excluído sumariamente o Associado que atrasar por período superior a 3 (três) meses, o pagamento das contribuições, e que notificado pela Diretoria não as venha regularizar no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de recebimento protocolizado da respectiva comunicação, e mesmo assim, não fica excluído o direito da ABCSEM de promover a cobrança de todos os valores até então devidos por meio amigável ou judicial.

Artigo 10- Somente terão direito a voto nas Assembleias os Associados que estiverem em dia com suas obrigações para com a entidade.

Artigo 11- Os Associados com direito a voto poderão votar por procuração individual e outorgada, com reconhecimento da firma do outorgante, a um dos Associados com direito a voto.

Artigo 12- As chapas que concorrerem a cargos eletivos deverão ser encaminhadas à Secretaria da ABCSEM sempre por escrito, antecedidos 30 (trinta) dias de qualquer pleito e constando como candidatos os Associados que estejam em plena situação regular perante a entidade.

Parágrafo Primeiro- As chapas serão compostas por 06 (seis) membros titulares da Diretoria, seus respectivos suplentes, e 03 (três) membros do Conselho Fiscal e de Ética;

Parágrafo Segundo- Cada Associado terá direito a candidatar-se a uma única vaga para o cargo eletivo e respectivo suplente.

Artigo 13- Os Associados não respondem **solidária** ou subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Artigo 14- Serão admitidos na classificação de Apoiadores, pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, que não se enquadrem nas categorias de associados previstas no art. 6º, mas que tenham relacionamento com os objetivos da Associação e atuem em áreas correlatas à produção e comercialização de sementes e mudas de hortaliças, flores e plantas ornamentais, mediante proposta examinada e aprovada pela Diretoria.

Parágrafo Primeiro- Os Apoiadores não têm direito a votar ou ser votados e nem participar das Assembleias Gerais, a não ser que expressamente convidados.

Parágrafo Segundo- Os Apoiadores terão contribuição pecuniária determinada pela Diretoria, sendo que a contribuição mínima terá como piso o valor correspondente à menor contribuição da Tabela de Anuidades vigente.

Parágrafo Terceiro- O ingresso, permanência, exclusão e demais regras de participação dos Apoiadores na Associação será determinada pela Diretoria.

12. Outros assuntos: não houve outros assuntos a serem discutidos.

Comentários:

Sem mais,

Marcelo Rodrigues Pacotte
Diretor Executivo